

FOLHA – 01 - ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1001.01/2018-SMAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1001.01/2018-SMAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

PROCESSO Nº: 0901.01/2018-SMAS

Às 09h00min (nove horas) horário local, com tolerância de 15 (quinze) minutos, do dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e dezoito (24.01.2018), na sala de Comissão de Licitações, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. Francisca Laédina Alves Gomes Maia e equipe de apoio: Aurelita Martins da Silva Lima e Joseline dos Santos Moura, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 1001.01/2018-SMAS**, Menor Preço por lote, que tem por objetivo: **QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO GOVERNO FEDERAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**. Abertos os trabalhos, foram recebidos os documentos das seguintes empresas: **1. ALDENIZIA GOMES COELHO - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 10.796.751/0001-10, representada legalmente pelo seu Procurador o Sr. Anderson de Sousa, inscrito no CPF sob o n.º. 064.755.163-25. **2. M.O.V TAVARES MAGAZINE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.230.657/0001-97, representada legalmente pelo Procurador, Sr. Francisco Paulo de Lima, inscrito no CPF sob o n.º. 311.049.083-87; **3. JOSÉ IVANILDO DE SOUSA – EPP (PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.244.593/0001-98, representada legalmente pelo Procurador, Sr. Reginaldo Garcia Pessoa, inscrito no CPF sob o n.º. 542.786.943-34; **4. FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.988.111/0001-62, representada legalmente pelo Procurador, Sr. Maria Joceane Soares, inscrito no CPF sob o n.º. 043.486.113-86; **5. ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 41.600.131/0001-97, representada legalmente pelo Procurador, Sr. Luiz Carlos Arruda Cavalcante, inscrito no CPF sob o n.º. 623.807.023-49; **6. CLAUDIANA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.535.254/0001-81, representada legalmente pelo Procurador, Sr. Claudio Aleff Ramos dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º. 071.261.103-75; **7. FRANCINEIDE DA COSTA SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.116.090/0001-60, representada legalmente pela Titular, Sr.ª Francineide da Costa Souza, inscrito no CPF sob o n.º. 614.857.053-04. Analisados os documentos de credenciamento, todos os licitantes ficaram declarados **CREDENCIADOS**. Passou-se para abertura dos envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, no qual foram analisados pela Pregoeira e pelos representantes, estando todos presentes, ao final todas as proposta foram declaradas **CLASSIFICADAS**, atendendo aos requisitos do edital. Passou-se para **FASE DE LANCES**, foram apresentados os seguintes resultados: **LOTE 1**, a licitante **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, foi vencedora com o menor preço global apresentado inicialmente para o referido lote, no **R\$ 6.930,50 (seis mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**. Como não houve lances por parte dos concorrentes para o lote em questão, foi verificado que o menor valor apresentado atendia a margem de preços do termo de referência constante no processo.

Passou-se para abertura e análise da documentação apresentada, a mesma foi declarada **INABILITADA – Motivo: 1** – Apresentou Balanço Patrimonial (SPED – Digital), exigência prevista no item 5.4.1 do edital, onde divergem as assinaturas do responsável da empresa no Balanço Patrimonial, no caso o sócio/titular administrador do informado no termo de “Recibo de entrega de escrituração contábil digital”, exigência do item 5.4.3.1. “d” do edital. Verificou-se apenas a comprovação de assinatura digital desse termo, conforme exigido no item 5.4.3.1. “e”, do contador responsável. Sendo que este mesmo contador é identificado como procurador no termo exigido do item 5.4.3.1. “d” do edital, não se verificando na documentação apresentada pela empresa tal comprovação de representação legal. Foi feita a convocação do **2º COLOCADO DO LOTE**, qual seja a empresa: **CLAUDIANA SANTOS – ME**, com o valor global de **R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)**, para o **LOTE 01**. A pregoeira ainda tentou negociar com a empresa em questão no qual não obteve êxito, verificado que o valor estava compatível com o estimado no termo de referencia da administração, foi aceito o valor. Passou-se para abertura e análise da documentação apresentada, a mesma foi declarada **INABILITADA – Motivo: 1** – apresentou Balanço Patrimonial (exercício 2016), exigência prevista no item 5.4.1. do edital, onde o valor do capital social da empresa, informado nesse balanço, “*diverge*” do valor do capital social informado no ato constitutivo da empresa (ultima alteração em 14/12/2016), registrado do mesmo ano da escrituração. Foi feita a convocação do **3º COLOCADO DO LOTE**, qual seja a empresa: **JOSÉ IVANILDO DE SOUSA – EPP (PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS)**, com o valor global de **R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)**, para o **LOTE 01**. A pregoeira ainda tentou negociar com a empresa em questão no qual não obteve êxito, verificado que o valor estava compatível com o estimado no termo de referencia da administração, foi aceito o valor. Passou-se para abertura e análise da documentação apresentada, a mesma foi declarada **INABILITADA – Motivo: 1** – não apresentou a CRP exigência prevista no item 5.4.1 do edital, junto ao balanço patrimonial; **2** – não apresentou a exigência prevista no item 5.4.4 do edital. Foi feita a convocação do **4º COLOCADO DO LOTE**, qual seja a empresa: **M.O.V TAVARES MAGAZINE LTDA – ME**, com o valor global de **R\$ 9.176,50 (nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, para o **LOTE 01**. A pregoeira ainda tentou negociar com a empresa em questão no qual não obteve êxito, verificado que o valor estava compatível com o estimado no termo de referencia da administração, foi aceito o valor. Passou-se para abertura e análise da documentação apresentada, a mesma foi declarada **INABILITADA – Motivo: 1**- apresentou os termo de abertura e encerramento do livro diário no qual o balanço encontra-se transcrito, exigência prevista no item 5.4.1. do edital, sem os termo de autenticação da Junta Comercial competente. Foi feita a convocação do **5º COLOCADO DO LOTE**, qual seja a empresa: **FRANCINEIDE DA COSTA SOUSA – ME**, com o valor global de **R\$ 10.010,50 (dez mil dez reais e cinquenta centavos)**, para o **LOTE 01**. A pregoeira ainda tentou negociar com a empresa em questão no qual não obteve êxito, verificado que o valor estava compatível com o estimado no termo de referencia da administração, foi aceito o valor. Passou-se para abertura e análise da documentação apresentada, a mesma foi declarada **HABILITADA** por atender integralmente as exigências do edital convocatório. Ao final do julgamento do referido lote foi indaga aos representantes presentes se estes iriam interpor recurso, fundamentadamente, contra a decisão da Pregoeira, **NÃO** houve manifestação de recurso, conforme reza o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Dando continuidade a sessão passou-se para

juízo do **LOTE 2** onde a licitante **FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi vencedora com o menor preço global apresentado inicialmente para o referido lote, no **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**. Passou-se para abertura e análise da documentação apresentada, a mesma foi declarada **INABILITADA – Motivo: 1** - não apresentou a exigência prevista no item 5.4.4 do edital. Foi feita a convocação do **2º COLOCADO DO LOTE**, qual seja a empresa: **ALDENIZIA GOMES COELHO – ME**, com o valor global de **R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais)**, para o **LOTE 02**. A pregoeira ainda tentou negociar com a empresa em questão no qual não obteve êxito, verificado que o valor estava compatível com o estimado no termo de referencia da administração, foi aceito o valor. Passou-se para abertura e análise da documentação apresentada, a mesma foi declarada **INABILITADA: 1** – Apresentou atestado de capacidade técnica, exigência prevista no item 5.3.1. “a” c/c “b”, sem está expressamente identificado os itens cuja entrega realizou, como forma de comprovação de compatibilidade. Nem apresentou para suprir tal comprovação nota fiscal ou instrumento de contrato ao qual o atestado faz vinculação. Foi feita a convocação do **3º COLOCADO DO LOTE**, qual seja a empresa: **FRANCINEIDE DA COSTA SOUSA – ME**, com o valor global de **R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais)**, a pregoeira ainda tentou negociar com a empresa em questão no qual não obteve êxito, verificado que o valor estava compatível com o estimado no termo de referencia da administração, foi aceito o valor. Como a dita empresa já havia sido HABILITADA em lote anterior foi declarada vencedora do LOTE 02. Ao final do julgamento do referido lote foi indaga aos representantes presentes se estes iriam interpor recurso, fundamentadamente, contra a decisão da Pregoeira, **NÃO** houve manifestação de recurso, conforme reza o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Passou-se para o julgamento do **LOTE 03**, onde a licitante **FRANCINEIDE DA COSTA SOUSA – ME**, foi vencedora com o menor preço global apresentado inicialmente para o referido lote, no **R\$ 7.541,00 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais)**, para o LOTE 03. A pregoeira ainda tentou negociar com a empresa em questão no qual não obteve êxito, verificado que o valor estava compatível com o estimado no termo de referencia da administração, foi aceito o valor. Como a dita empresa já havia sido HABILITADA em lote anterior foi declarada vencedora do LOTE 03. Para o **LOTE 4**, a licitante **FRANCINEIDE DA COSTA SOUSA – ME**, foi vencedora com o menor preço global apresentado inicialmente para o referido lote, no **R\$ 1.876,00 (um mil oitocentos e setenta e seis reais)**. Para o **LOTE 5**, foi vencedora com o menor preço global no valor de **R\$ 11.295,00 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais)**. Para o **LOTE 6**, foi vencedora com o preço global de **R\$ 19.904,15 (dezenove mil novecentos e quatro reais e quinze centavos)**. Para o **LOTE 7**, foi vencedora com o preço global, após a fase de lances no valor de **R\$ 14.507,00 (quatorze mil quinhentos e sete reais)**. Para o **LOTE 8**, foi vencedora com o preço global de **R\$ 6.357,00 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais)**. Para o **LOTE 9**, foi vencedora com o preço global de **R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais)**. Para o **LOTE 10**, foi vencedora com o preço global de **R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)**. A pregoeira ainda tentou negociar com a empresa em questão no qual não obteve êxito, verificado que o valor estava compatível com o estimado no termo de referencia da administração, foi aceito o valor. Como a dita empresa já havia sido HABILITADA em lote anterior foi declarada vencedora dos lotes em questão. Valores estão com base nos mapas de lances ofertados, anexos os presentes ata. A Pregoeira perguntou aos representantes se teria a intenção de interpor recurso com relação aos

resultados divulgados, conforme reza o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. A pregoeira informou que o prazo para apresentação da proposta adequada no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, conforme item 9.5 do edital para os declarados vencedores do certame. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Fortim/CE, finalizada em 24 de janeiro de 2018, as 17:00h.

COMISSÃO:

Francisca Laédina Alves Gomes Maia
Francisca Laédina Alves Gomes Maia

Pregoeira

Aufelita Martins da Silva Lima
Aufelita Martins da Silva Lima
Equipe de Apoio

Joseline dos Santos Moura
Joseline dos Santos Moura
Equipe de Apoio

LICITANTES:

[Assinatura]
M.O.V TAVARES MAGAZINE LTDA –
ME
Sr. Francisco Paulo de Lima
PROCURADOR

Francineide da Costa Souza
FRANCINEIDE DA COSTA SOUSA – ME
Srª. Francineide da Costa Souza
TITULAR

LICITANTES:

[Assinatura]
CLAUDIANA SANTOS – ME
Sr. Claudio Aleff Ramos dos Santos
PROCURADOR

[Assinatura]
OMEGA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Sr. Luiz Carlos Arruda Cavalcante
PROCURADOR

[Assinatura]
FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA
Sr. Maria Joceane Soares
PROCURADORA

[Assinatura]
ALDENIZIA GOMES COELHO – ME
Sr. Anderson de Sousa
PROCURADORA